



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311031 – SECTOUR/PMCA

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 DL/CPL/PMCA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA PELO VALOR LIMITE CRITÉRIO: MENOR PREÇO

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as alterações do Dec. nº 11.317/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TOTAL DA PATROL CATERPILLA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

Dos Antecedentes

Trata-se da solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TOTAL DA PATROL CATERPILLA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, oriunda da Secretaria de Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, utilizando-se do: **Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as alterações do Dec. nº 11.317/2022**, que permite a dispensa de processo licitatório para contratações de serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não ultrapasse **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando que as pesquisas de Preço de mercado, realizadas pelo Setor de Compras Municipal, cujo resultado apurado pelo Mapa Comparativo de Preços demonstra que o valor da presente contratação está dentro do limite de valor legal estabelecido, conforme demonstram os documentos acostados pela Unidade Requisitante, quais sejam: **solicitação inicial, justificativa, termo de referência, pesquisas de preço de mercado e mapa comparativo de preços e indicação de previsão orçamentária para custeio da despesa.**

Da Justificativa e Fundamentação

No caso apresentado, pauta-se a presente contratação considerando viabilizar a recuperação das máquinas (retroescavadeira, trator e carregadeira), pertencentes à Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo de Cachoeira do Arari/PA. Essas máquinas são ferramentas importantes para a realização de serviços e obras públicas na cidade e se faz necessária para que a Secretaria dê continuidade à execução de políticas públicas que sejam de sua competência, garantindo desenvolvimento social e humano na cidade, motivo ensejador da abertura e instauração da contratação por Dispensa de Licitação com base no **Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as alterações do Dec. nº 11.317/2022**, caracterizada na forma da solicitação inicial, justificativa, e demais documentos apresentados pela Unidade Requisitante.

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)”



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso XXII do caput do art. 6º</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>§ 2º do art. 37</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>inciso III do caput do art. 70</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>inciso I do caput do art. 75</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>§ 7º do art. 75</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>§ 2º do art. 95</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária à presença dos seguintes requisitos:

- Contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;
- Menor preço ofertado abaixo do limite legal;
- Executante devidamente habilitada na forma da Lei.

Da Justificativa do Preço Proposto

As pesquisas de preço foram realizadas entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujo mapa comparativo de preços, seguindo o critério de julgamento por menor preço, demonstra a média global de R\$ 71.134,72 (Setenta e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), cujo menor valor ofertado foi de R\$ 57.253,64 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), abaixo, portanto, da referência base da Administração, ofertado pela empresa **TRACTORPA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 37.464.802/0001-62**, atendendo assim a justificativa de preço para a escolha do menor preço.

Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, dado o valor estimado da contratação.

Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa ofertante do menor valor foi notificada para apresentação de Documentação de Habilitação, na forma do procedimento respectivo, sendo que a mesma supriu todos os requisitos documentais solicitados.

Da Razão da Escolha da Executante do Serviço



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme destacado no item anterior, a contratada apresentou preços compatíveis de mercado, cujo valor global demonstrou-se o menor valor apurado pelas pesquisas realizadas.

Trata-se, portanto, da empresa **TRACTORPA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ: 37.464.802/0001-62**, com endereço na Tv. WE 31, 351 Anexo: B, CEP: 67.133-098, Cidade Nova, Ananindeua/PA.

No mais, destaca-se que a empresa cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apta à contratação em tela.

Da Conclusão e Manifestação

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no **Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021, c/c as alterações do Dec. nº 11.317/2022**, manifestamo-nos favoravelmente à contratação da empresa **TRACTORPA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 37.464.802/0001-62**, para a realização dos serviços de manutenção e recuperação dos veículos que constituem o objeto da presente Dispensa de Licitação, pelo valor global de **R\$ 57.253,64 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**

É o relatório, que será submetido à avaliação jurídica e da controladoria interna municipal, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

Cachoeira do Arari/PA, 23 de novembro de 2023.

ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS

Presidente – CPL

Port. 054/2023/GP-PMCA

Membros:
